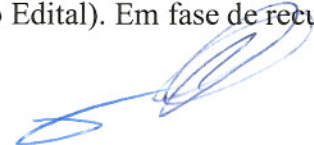
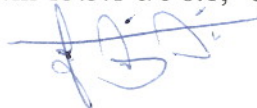


1 Ata da **412ª Reunião Ordinária** do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito
2 Federal – FAPDF. Às onze horas e trinta minutos, do dia vinte do mês de junho de dois mil e
3 dezessete, na sala de Reunião, localizada no 3º andar, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco
4 C, Edifício Phenícia, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência do Diretor
5 Presidente, Wellington Lourenço de Almeida e o Vice-Diretor Presidente, Edson Cezar Mello
6 Junior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros, Jackson de Figueiredo Costa Júnior,
7 Chefe da Procuradoria Jurídica (PROJUR), João Evangelista de Carvalho Superintendente da
8 Unidade de Administração Geral. Participou como convidada a Coordenadora da Coordenação
9 Científica Flávia Martins Dantas e Verônica Soares Leite, Chefe de Gabinete da Presidência, que
10 atuará como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor Presidente declarou aberta a
11 Reunião. **PAUTA: I) Análise dos recursos impetrados em face do Resultado Preliminar**
12 **referente à Seleção Pública do EDITAL nº 01/2017 – FAPDF - Apoio à Participação em**
13 **Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês de AGOSTO/2017.**
14 Os recursos são analisados por ordem cronológica de entrega no Protocolo/FAP. A Coordenadora
15 da COOTEC, Flávia Dantas apresentou os 20 (vinte) recursos, os quais foram conhecidos por
16 serem tempestivos. **1.1.** Foi deferido 01 (um) recurso, qual seja: 01) DANIEL BIN (Pesquisador
17 Doutor) - Proposta aprovada no resultado preliminar com 4 diárias. Foi feito um corte de 1 diária
18 (R\$ 1.023,00 por diária), uma vez que o informativo do evento continha duas datas, uma de 11 a
19 15/08 e outra de 12 a 15/08. Em fase recursal, afirma que na proposta original, anexou cópia do
20 folder cuja segunda página trazia a informação que o evento tem início no dia 11/08. Presume que
21 a FAPDF tenha privilegiado a informação que consta no mesmo documento acerca do período do
22 evento ser de 12 a 15/08. Explica que o evento se inicia no dia anterior, dia 11/08. O corte foi feito
23 pela duplicidade de informações no folder. Em face das razões recursais, restou evidenciado que
24 há atividades no dia 11/08. **1.2.** Foram indeferidos 19 (dezenove) recursos, listados por nome e
25 causa da desclassificação: 01) ALICE CRISTINA MEDEIROS MELO (Profissional em CTI
26 Doutor) – A proponente não apresentou o verso do diploma (exigência do item 13.2.1 c/c o item
27 13, caput, do Edital). Em fase recursal, afirma desconhecer a ausência da apresentação de uma
28 parte do documento (verso), se desculpa pelo ocorrido. Salaria que o diploma de doutorado
29 emitido pela UnB, foi devidamente anexado ao processo. Que não fica claro no edital, quais
30 documentos deveriam ser obrigatoriamente colocados em frente e verso. 02) CRISTINA LIMA
31 DE MACEDO (Profissional em CTI Doutor) – A proponente apresentou comprovante de
32 residência inválido, para efeitos do presente edital - Carta correspondência referente ao plano de
33 saúde. Em fase recursal, requer a substituição do comprovante de residência por uma declaração
34 de próprio punho. 03) SANDRO COELHO LINHARES MONTALVÃO (Pesquisador Doutor) –
35 O proponente apresentou comprovante de residência inválido, para efeitos do presente edital -
36 Fatura da SKY, com apenas o serviço de TV por assinatura contratado. Por meio do recurso, requer
37 a substituição do comprovante de residência por uma declaração de próprio punho. Que a fatura
38 da SKY a pouco menos de um ano foi aceita em outra oportunidade para compor processos junto
39 a esta mesma fundação. 04) ALICE MARIA CORRÊA MEDINA (Pesquisador Doutor) – A
40 proponente apresentou comprovante de residência em nome de terceiro, em desacordo com a
41 exigência do item 13.1.4, do Edital. Em fase recursal, afirma que a comprovação de residência em
42 Brasília é algo factível de ser comprovada em função de uma vida docente com histórico em
43 instituições de ensino superior em Brasília. Encaminha a declaração de próprio punho, o convite
44 para consultoria *ad hoc* e a certidão de casamento. 05) VITOR HUGO BARRETO DE SENA
45 SAMPAIO (Estudante Mestre) – O proponente não apresentou folder, cartaz ou página da internet
46 do evento (exigência do item 13.4.1, do Edital). Equivocadamente, no arquivo correspondente,
47 encaminhou um link. Em alegações recursais, assevera que o link é justamente o condutor que
48 direciona para a página oficial do encontro, que contém as datas de início, término e o local de
49 realização. 06) TAYNAN STONOGA KAWAMOTO (Estudante Doutor) – O proponente
50 apresentou declaração de regularidade acadêmica inválida, posto que esta não foi emitida por
51 instituição de ensino do DF (exigência do item 13.3.1 c/c 8.1, "c", do Edital). Em fase de recurso,





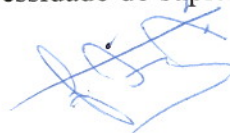
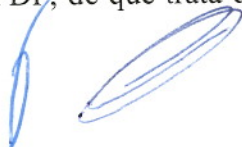
52 informa que satisfaz o requisito do item 8.1, 'C', posto que é estagiária da EMBRAPA, local onde
53 executa toda a pesquisa científica, sendo ainda o projeto financiado pela FAPDF. Que o item 8.3,
54 também é atendido, já que é aluna de pós-graduação *stricto sensu* e o edital não restringe que o
55 vínculo da pós-graduação seja somente com instituições do DF. Na fase recursal, submete o termo
56 de compromisso de bolsista com a EMBRAPA. 07) PEDRO VITOR LOPES ARAÚJO (Estudante
57 Graduação) - O proponente não apresentou a declaração de participação em Programa de Iniciação
58 Científica ou de Extensão emitida pelo referido programa (exigência do item 13.3.4, do Edital).
59 Equivocadamente, encaminhou uma declaração que nem faz menção à participação num programa
60 de iniciação científica ou de extensão. Em fase recursal, informou que a declaração apresentada
61 junto à proposta foi emitida pelo professor coordenador do programa de Extensão, inscrito no
62 DEX. Sendo assim, a declaração emitida possui incumbência suficiente para a exigência do edital.
63 Na fase recursal, encaminha declaração emitida pelo SAA. Nesta declaração, consta que o
64 recorrente participou como extensionista de um projeto de janeiro a maio de 2017, com carga
65 horária de 50 horas. 08) MARCOS PATRÍCIO MACEDO (Estudante Doutor) - O proponente não
66 apresentou o trabalho completo (exigência do item 13.4.4 do Edital). Equivocadamente, no arquivo
67 correspondente, anexou o pôster e não o arquivo que deu origem a este. Em recurso, afirma que o
68 pôster possui a estrutura mínima exigida no edital. Que o próprio edital, ao tratar do aceite, permite
69 que a apresentação seja oral ou o pôster. Que o pôster apresentado trata de uma reanálise de dados
70 e material testemunho de uma dissertação de mestrado com dados não coletados à época e técnicas
71 não empregadas naquele projeto. Por isso, considerando que a discussão prévia dos dados do
72 trabalho é etapa essencial na redação final da presente pesquisa e que, por essa razão, o pôster
73 enviado é o trabalho completo a ser apresentado e contém todos os requisitos dispostos no edital.
74 09) MARCELA MACHADO (Estudante Doutor) - A proponente apresentou comprovante de
75 residência inválido, para efeitos do presente edital - Correspondência da NET fechada, sem
76 possibilidade de verificação dos serviços contratados. Em alegações recursais, dispõe que em
77 2016, teve proposta aprovada pela FAPDF com o mesmo documento apresentado. Que em nenhum
78 dos editais é explicitado a necessidade do comprovante estar aberto. Que a única exigência é que
79 o comprovante esteja em nome do proponente. Que não cabe à FAPDF prejudicar o pesquisador,
80 decidindo pela inabilitação da proposta, uma vez que a correspondência apresentada é de uma
81 empresa de telecomunicações. 10) EDUARDO MONTOYA BOTERO (Estudante Doutor) - O
82 proponente não apresentou o verso do documento de identidade - RNE (exigência do item
83 13.1.2.1). O arquivo correspondente apresenta falha ao carregar. Em fase recursal, afirma que
84 encaminhou o documento frente e verso. Encaminha "print" da proposta, com referência à
85 presença dos dois arquivos, frente e verso. 11) SIMONE MONTEIRO E SILVA (Pesquisador
86 Doutor) - O proponente não apresentou o Currículo Lattes (exigência do item 13.1 do Edital).
87 Equivocadamente, no arquivo correspondente, encaminhou uma carta de anuência da Inst.
88 Executora para fins do Ed. de Demanda Espontânea. Em fase recursal, afirma que o documento
89 constava do SIGFAP e que, até mesmo, fez o *download* dos arquivos a partir do sistema da FAPDF
90 para conferência de pendências. Anexo ao recurso, encaminha o c. lattes, impresso e atualizado
91 em 25/04/17. Dispõe que na ocasião da submissão do Ed. 04/2017 - Demanda Espontânea, em
92 26/04/2017, atualizou todos os documentos, inclusive o currículo. Acredita que em razão do
93 número expressivo de acessos ao SIGFAP, nos últimos dias de inscrição do Ed. 04/2017, o sistema
94 em questão ficou instável. Em face dessa instabilidade, afirma que pode ter gerado o erro do
95 sistema na indexação dos arquivos. 12) PEDRO HENRIQUE CAMPELO (Estudante Doutor) - O
96 proponente apresentou declaração de comprovação de residência em desacordo com o previsto na
97 Lei nº 4.225 de 24 de outubro de 2008 - sem os dados do declarante - RG, CPF, nacionalidade,
98 estado civil, profissão (exigência do item 13.1.4). Em fase recursal, justifica que o arquivo foi
99 anexado incorretamente no SIGFAP, posto que existia dois arquivos no computador com nomes
100 semelhantes. Que as informações faltantes na declaração constavam em outros arquivos
101 submetidos. 13) CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA (Estudante Graduação) - A proponente não
102 apresentou a declaração de participação em Programa de Iniciação Científica emitida pelo referido

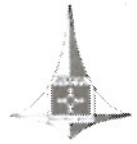




programa (exigência do item 13.3.4). Equivocadamente, encaminhou declaração de participação num projeto que foi contemplado no Ed. 03/2015/FAPDF. Neste caso, resta evidenciado que o vínculo é estritamente com o coordenador do projeto e não com um programa de iniciação científica. Em fase recursal informa que o arquivo submetido seja suficiente para comprovação de realização de iniciação científica. 14) DANILO BATISTA PINHO (Pesquisador Doutor) – O proponente não apresentou o trabalho completo. O trabalho enviado não atende a estrutura mínima exigida pelo edital (exigência do item 13.4.4). Em fase recursal, afirma que o resumo completo do trabalho foi submetido dentro do prazo estabelecido. Que não há modelo estabelecido de resumo completo. 15) JULIANA FERREIRA DA SILVA (Pesquisador Mestre) – A proponente não apresentou o verso do diploma de mestrado (exigência do item 13.2.1 c/c 13, caput). Em relação à ata de defesa do doutorado, esta não é aceita para efeitos do Edital. Em razões de recurso, cita jurisprudências relacionadas à aceitação da ata de defesa do doutorado. Dispõe que o MEC orienta aos dirigentes de RH das Instituições Federais de Ensino vinculados ao referido ministério, quanto à aceitação da ata de defesa do doutorado para comprovação de grau de doutor. 16) PEDRO IVO AQUINO LEITE SALA (Estudante Mestre) – O proponente não apresentou a certidão conjunta negativa de débitos junto à União. Equivocadamente, no arquivo correspondente, anexou a certidão de dívida ativa do GDF (exigência do item 13.1.6). E fase recursal afirma que o link constante do edital está corrompido. Encaminha a certidão faltante na fase recursal. 17) VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA (Profissional em CTI) – O proponente não apresentou a certidão conjunta negativa de débitos junto à União. Equivocadamente, anexou o relatório de situação fiscal (exigência do item 13.1.6). Deixando também de apresentar comprovante de vínculo laboral emitido nos últimos três meses (exigência do item 13.2.2). Em fase recursal afirma que o link constante do edital está corrompido. Alega que tentou por três dias seguidos a emissão da declaração no site da Receita Federal e não obteve êxito. Em face disso, se dirigiu pessoalmente ao órgão e descobriu uma dívida, a qual foi paga de imediato. No entanto, que o sistema demorava cinco dias úteis para gerar uma certidão negativa. Em relação ao comprovante de vínculo laboral, afirma que ao verificar as pendências no SIGFAP, o referido sistema nada apontou. Entende que o próprio c. lattes sirva como comprovante de vínculo laboral. 18) OSCAR EDUARDO ANACONA MOSQUERA (Estudante Doutor) – O apresentou RNE temporário (item 13.1.2). O proponente deve atender, obrigatoriamente, a seguinte condição: ter nacionalidade brasileira ou visto permanente de residência no país, no caso de estrangeiro. Em fase de recurso afirma que em 2016 teve proposta desabilitada, posto que submeteu para a chamada equivocada, a qual não era correspondente ao mês de participação no evento. Que nessa ocasião, nada foi questionado em relação ao RNE Temporário. 19) FERNANDA LOPES OLIVEIRA (Estudante de graduação) - EVENTO DE JULHO - O item 7.1 do Edital dispõe que para fins de submissão de proposta, o “Mês de Participação no Evento”, será considerado o primeiro dia em que o evento inicia. O período de 01 a 15/05/2017 foi destinado à submissão de propostas dos eventos de AGOSTO. Restou evidenciado pelo convite que a visita será de 31/07 a 04/08/17. Em razões de recurso informa que a data da visita foi alterada para 01 a 05 de agosto de 2017. II) **Homologação do resultado final do Ed. 01/2017 – chamada de agosto: 3.1)** Após análise dos recursos, o Conselho Diretor homologou o resultado final. Propostas apresentadas na seguinte ordem, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente: beneficiário e valor aprovado: Aedra Sarah de Andrade, R\$ 2.700,00; Alba Orli de Oliveira Cordeiro, R\$ 2.515,80; Alberto José Alvares, R\$ 10.000,00; Alexandre de Albuquerque Mourão, R\$ 10.000,00; Alexandre Furtado Silveira Mello, R\$ 9.999,50; Aline Gomes da Silva Pinto, R\$ 6.600,00; Aline Marcelino Arouca, R\$ 10.000,00; Amanda Monteiro Leite, R\$ 2.700,00; Amélia Naomi Onohara, R\$ 8.837,70; Ana Paula de Moraes Lira Gouvea, R\$ 2.250,00; Anderson Kennedy Soares de Lima, R\$ 2.200,00; André Costa Pereira, R\$ 2.350,00; André Luiz da Costa Moreira, R\$ 2.650,00; André Luiz da Silva Teixeira, R\$ 3.000,00; Andréa de Paula Lobo, R\$ 10.000,00; Aurélio Oliveira Marques, R\$ 5.472,00; Aveliny Mantovan Lima Gregio, R\$ 9.999,49; Bárbara Gomes Paes, R\$ 9.891,56; Bianca Samay Angelino Bonfim, R\$ 2.450,00; Bianca Simonassi Raso de Paiva, R\$ 9.999,78; Brenda de Moura Bezerra, R\$ 2.985,00; Bruna Paiva de Lucena, R\$ 2.100,00; Bruno Gontyjo do Couto, R\$ 8.506,60; Caio Eduardo Gonçalves Reis, R\$ 2.000,00; Camila de Moraes Rêgo, R\$ 1.550,00; Camyla Mara da Silva Ribeiro, R\$

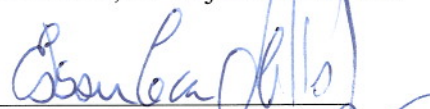
155 10.000,00; Carime Vitória da Silva Rodrigues, R\$ 2.800,00; Carlos Eduardo Menezes da Silva, R\$
156 3.000,00; Carlos Frederico Campelo de Albuquerque e Melo, R\$ 10.000,00; Carlos José Correia de
157 Santana, R\$ 2.700,00; Carolina Carvalho Gontijo, R\$ 9.999,96; Cesar Fonseca Ferreira Filho, R\$ 6.530,00;
158 Cláudia de Oliveira Melo, R\$ 8.250,00; Cláudia Nalon, R\$ 10.000,00; Cleverton Correia Silva, R\$
159 9.920,00; Cleyton Hércules Gontijo, R\$ 9.999,96; Cris Renata Grou Volpe, R\$ 8.980,00; Cristiana Miranda
160 de Farias, R\$ 9.979,00; Cristiane da Silva Umbelino, R\$ 3.000,00; Daniel Bin, R\$ 10.000,00; Daniel
161 Carneiro Moreira, R\$ 2.650,00; Daniel Ferreira Pereira Gonçalves da Mata, R\$ 10.000,00; Daniel
162 Magalhães Goulart, R\$ 5.192,50; Daniela Amorim Amato, R\$ 10.000,00; Daniela Rossato Stefanelo, R\$
163 2.250,00; Daniela Schmitz Wortmeyer, R\$ 9.490,70; Daniele dos Santos Rosa, R\$ 7.215,00; Débora Leite
164 Silvano, R\$ 2.400,00; Derlayne Flávia Dias Roque, R\$ 2.400,00; Diego Marques Ferreira, R\$ 9.883,00;
165 Eduardo Guimarães Santos, R\$ 4.417,60; Elias Ferreira Sabiá Júnior, R\$ 9.994,50; Emanuela Camargo de
166 Barros Lustosa, R\$ 2.060,00; Emerson Ferreira de Melo, R\$ 10.000,00; Érica Raquel de Castro Cavalcante,
167 R\$ 7.870,60; Evandro Charles Piza Duarte, R\$ 10.000,00; Fabrício Souza Campos, R\$ 10.000,00; Felipe
168 Manoel Costa Caixeta, R\$ 2.450,00; Fernando Lucas de Melo, R\$ 10.000,00; Fernando Luís González Rey,
169 R\$ 5.208,00; Flávia Santana Souza da Costa, R\$ 10.000,00; Geisianny Augusta Monteiro Moreira, R\$
170 8.232,00; Giselle Lopes Moreira, R\$ 2.500,00; Guilherme Farias de Castro Montenegro, R\$ 3.000,00;
171 Guilherme Henrique Braga de Miranda, R\$ 9.882,50; Gustavo Olinto da Silva, R\$ 9.999,98; Gustavo
172 Reinke, R\$ 1.800,00; Isabel Belloni Schmidt, R\$ 3.000,00; Isadora Matos Ribeiro, R\$ 2.409,00; Izabela
173 Walderez Dutra Patriota, R\$ 10.000,00; Izabella Paim de Melo Costa da Silva, R\$ 552,00; Jackeline do
174 Socorro Benassuly Barbosa, R\$ 3.000,00; Janara Laíza de Almeida Soares, R\$ 2.350,00; Jansen Rodrigo
175 Pereira Santos, R\$ 2.250,00; Jeann Luccas de Castro Sabino de Carvalho, R\$ 2.160,00; Jesús Ernesto
176 Ramos Ibarra, R\$ 3.000,00; João Batista Lopes Martins, R\$ 10.000,00; João Paulo Figueiró Longo, R\$
177 9.932,60; João Rabello Alvim, R\$ 3.000,00; Jonatas Maia da Costa, R\$ 9.658,95; Jorge Marcelo de Freitas,
178 R\$ 9.988,15; Juarez José Tuchinski dos Anjos, R\$ 1.850,00; Jucelino de Sales, R\$ 2.550,00; Julian
179 Asdrubal Buritica Garcia, R\$ 9.992,00; Juliano de Andrade Gomes, R\$ 10.000,00; Júlio Amaro Betto
180 Monsalvo, R\$ 4.044,84; Keiko Fueta Pellizzaro, R\$ 2.950,00; Kelly Cristiane da Silva, R\$ 9.991,00;
181 Kleucielen Frota Ponte, R\$ 2.000,00; Larissa Barbosa Nunes, R\$ 10.000,00; Lehi Sudy dos Santos, R\$
182 8.197,20; Lia Nahomi Kajiki, R\$ 6.600,00; Lilian Botelho Praça, R\$ 10.000,00; Livia de Lacerda de
183 Oliveira Pineli, R\$ 9.997,22; Lorena Andrade de Aguiar, R\$ 10.000,00; Luanna Vieira Tani, R\$ 10.000,00;
184 Luciano Chaves Arantes, R\$ 10.000,00; Luís Alexandre Muehlmann, R\$ 10.000,00; Luís Felipe da Cruz
185 Figueredo, R\$ 9.954,20; Manuele Porto Cruz, R\$ 2.050,00; Marcella Auxiliadora de Melo Lucena, R\$
186 9.893,75; Márcia Duarte Pinho, R\$ 10.000,00; Marcilon Almeida de Melo, R\$ 9.940,00; Márcio Martinello
187 Sanches, R\$ 10.000,00; Marcos Antonio Calil Júnior, R\$ 3.000,00; Margarida Cristiana Napoleão Rocha,
188 R\$ 10.000,00; Mariana de Souza Castro, R\$ 2.800,00; Mariana Veras Oliveira de Carvalho, R\$ 9.920,00;
189 Mariane Morato Stival, R\$ 10.000,00; Marina Figueiredo Moreira, R\$ 10.000,00; Marina Guimarães
190 Freitas, R\$ 2.700,00; Mateus Gianni Fonseca, R\$ 9.981,40; Matheus Hoffmann Lisboa, R\$ 9.500,00;
191 Mauricio da Silva Sercheli, R\$ 9.058,00; Mauro Giuntini Viana, R\$ 9.998,23; Mayã Gonçalves Fernandes,
192 R\$ 9.795,80; Michele Eduarda Brasil de Sá, R\$ 10.000,00; Milton de Souza Mendonça Sobrinho, R\$
193 9.863,30; Narjara Tamyres Pedrosa Melo, R\$ 3.000,00; Nayara Belle Nova da Costa, R\$ 8.630,04; Pablo
194 Gonçalves Pires de Campos Martins, R\$ 6.407,75; Patrick Pascoal de Brito Silva, R\$ 3.000,00; Pedro
195 Henrique de Oliveira Neto, R\$ 10.000,00; Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida, R\$ 9.986,00;
196 Pedro Tourinho Dantas, R\$ 3.000,00; Raimundo de Araújo Bastos Júnior, R\$ 9.772,00; Raycenne Rosa
197 Leite, R\$ 1.230,00; Renata Esteves Ribeiro, R\$ 8.936,35; Renato Caparroz, R\$ 10.000,00; Renato Fernando
198 Amabile, R\$ 9.972,00; Ricardo Lourenço Pinto, R\$ 9.979,40; Ricardo Meneses Sayd, R\$ 3.000,00; Ricardo
199 Parreira da Silva, R\$ 10.000,00; Rita de Cássia Marqueti Durigan, R\$ 10.000,00; Rodrigo Studart Corrêa,
200 R\$ 5.996,00; Roger Maia Dias Ledo, R\$ 3.000,00; Samira Rezende Duarte, R\$ 9.999,90; Sara Santos
201 Moraes, R\$ 6.000,00; Sarah de Andrade Dias Rodrigues, R\$ 2.450,00; Shélida Vasconcelos Braz, R\$
202 9.999,96; Shirleide Pereira da Silva Cruz, R\$ 2.400,00; Silviene Fabiana de Oliveira, R\$ 9.993,00; Stefan
203 Fornos Klein, R\$ 10.000,00; Thamiris Mara de Melo Caixeta, R\$ 7.800,00; Thiago da Silva Santana, R\$
204 1.750,00; Tiago Ribeiro Duarte, R\$ 9.368,56; Valdir Lourenço Júnior, R\$ 9.920,00; Valéria Regina
205 Bellotto, R\$ 3.000,00; Vicente Carlos Rodrigues Alvarez Dobroruka, R\$ 9.350,00; Vinícius Alves
206 Fernandes, R\$ 10.000,00; Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante, R\$ 2.400,00; Wiliam Ferreira da Cunha,
207 R\$ 10.000,00; Willian Washington Wives, R\$ 10.000,00. **III) Suplementação do Ed. 01/2017 –**
208 **chamada de agosto** - Consoante última reunião deste Conselho, a qual analisou o Memorando Nº
209 44/2017 – COOBE/SUCTI/FAPDF, de que trata da necessidade de suplementação dos recursos





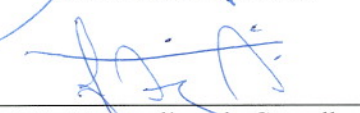
orçamentários e financeiros do Edital nº 01/2017, considerando que há previsão editalícia de suplementação de até 30% (trinta por cento) para o caso de existir propostas selecionadas superiores ao valor estimado por chamada. O Conselheiro João informou que de acordo com o orçamento não há possibilidade de suplementar o edital em 30%, mas que é possível suplementar o valor necessário à demanda da chamada de agosto, assim como aprovado para a chamada de julho. Dessa maneira, o Conselho Diretor, decide pelo deferimento da suplementação estritamente para a aprovação dos candidatos de agosto. **IV) Edital 06/2016 – Seleção Pública de Propostas Programa de Capacitação FAPDF – Bolsas de Pós-Doutorado** – Análise da solicitação de 04 (quatro) proponentes para suspensão temporária da bolsa concedida, conforme listados na seguinte ordem: número do processo, nome do proponente, modalidade da bolsa concedida, motivo para a suspensão: 193.001.442/2016 – Ana Luiza Machado Lacerda – Pós Doutorado Júnior - Licença maternidade; 193.001.276/2016 – Claudia Cristina Fukuda – Pós Doutorado no Exterior - Falecimento do Cônjuge; 193.001.330/2016 – Paulo Roberto de Lira Gondim – Pós Doutorado no Exterior - Doença da mãe, férias e adequação do período letivo; 193.001.273/2016 – Denilson Bandeira Coelho – Pós Doutorado no Exterior - Doença do filho. No item 8.3.9 do Edital, existe a previsão do cancelamento ou suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como doença, maternidade ou desistência etc. Contudo a cláusula 8.2 do Termo de Compromisso informa que o instrumento não poderá ser prorrogado. Após análise do edital, dos termos de compromisso e das solicitações dos proponentes, o Conselho Diretor deliberou que a suspensão das bolsas poderá ser concedida, pois esta não interrompe a vigência. O processo original do edital (193.000.418/2016) deverá ser devidamente instruído e encaminhado a Procuradoria Jurídica da FAPDF para análise e elaboração de instrumento para formalizar a suspensão temporária das bolsas. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente declarou encerrada a reunião e para constar, eu, Verônica Soares Leite, lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 20 de junho de 2017.


Wellington Lourenço de Almeida
Diretor-Presidente


Edson Cezar Mello Junior
Vice-Diretor Presidente


Jackson de Figueiredo Costa Júnior
Chefe da PROJUR


Flávia Martins Dantas
Coordenadora da CCOTEC


João Evangelista de Carvalho
Superintendente da SUAG


Verônica Soares Leite
Chefe de Gabinete
Secretária

